



DECLARAÇÃO VERBAS INDENIZATÓRIAS

Declaramos, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que o poder legislativo do município de Cubati - PB não dispõe de instrumento regulatório que conceda verbas de natureza indenizatória para os vereadores desta casa legislativa.

ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Câmara Municipal de Cubati

Rua Manoel Galdino de Souto N° 54

Cubati – PB, CEP: 58167-000

Atendimento de *segunda a sexta*
das 7h30 às 11h00

CNPJ: 35.492.420/0001-17

e-mail: camaracubati@gmail.com

A Câmara Municipal de Cubati • Casa Arlindo Batista da Costa, exerce o Poder Legislativo do Município, e é composta por 9 vereadores que, eleitos pelos cidadãos no pleno exercício dos direitos políticos, por meio de sistema proporcional, representam toda a comunidade.